

Porto Alegre

Av. Independência, 925
Cjto 1114 | Independência
Cep: 90035-076
Porto Alegre | RS
Tel: (51) 3109-9342

Caxias do Sul

Av. Therezinha Pauletti Sanvito, 208
Sala 314 | Bairro Floresta
Cep: 95110-195
Caxias do Sul | RS
Tel: (54) 3536-7141



Porto Alegre, 25 de Março de 2025.

A/C

Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE-RS

LEGAL OPINION

A Lei 15.026/2024, a qual foi publicada no D.O.U. em 19 de novembro de 2024, assegura aos profissionais geólogos a mesma regulamentação dada aos profissionais Engenheiros, com o objetivo de garantir isonomia de direitos entre as duas categorias, tendo em vista que a formação em geologia e engenharia geológica se refere a mesma profissão, tanto que as duas profissões são reguladas pela lei 4.076/62, sendo que a distinção que até então ocorria, gerava prejuízos de representatividade aos geólogos que agora poderão ser representados pelo SENGE. Aos geólogos se aplicam as prerrogativas legais do piso salarial previsto na lei 4950-A/66 e 5194/66, sobre os exercício da profissão, bem como a lei 7.410/85 que dispõe sobre a especialização em engenharia de segurança do trabalho.

A Lei também assegura ao diplomado em Geologia o direito a requerer junto ao CREA a alteração da titulação para Engenheiro Geólogo. Para fazer isso o profissional deverá acessar o seu perfil profissional no site do CREA-RS - na lista de serviços - clicar na opção "10" onde o profissional terá acesso a um formulário para a solicitação do apostilamento do diploma de Geólogo, passando a constar como titulação a profissão de Engenheiro Geólogo.

Assim, passando o profissional Geólogo a ser legalmente reconhecido como profissional Engenheiro, a ele se aplicam todas as prerrogativas legais da profissão, assim como todos os Acordos Coletivos de Trabalho e Convenções Coletivas de Trabalho terão seus efeitos estendidos aos mesmos, inclusive quanto ao registro no sistema mediador, vez que abrangidos pela Carta Sindical registrada pelo SENGE/RS junto ao MTE.

É o parecer.

Schumacher & Vitola Advogados Associados.